PROTOCOLO GERAL

64598.005190/2022-85

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO

DISPENSA ELETRONICA
Nº 17-2022
HGuSGC

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2022

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**

ANEXO: **VOLUME I**

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 17/2022 - HGuSGC

ÍNDICE

Item	Descrição	Folha Nº
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição nº12-Almox /Div Adm/HGUSGC	02
3	Documento de Formalização da Demanda	05
4	Projeto Básico Simplificado	07
5	Justificativa da Contratação	13
6	Extrato de Aviso no Comprasnet	14
8	Pesquisa de Preço	17
9	Notas de Empenho	26
10	Habilitação	28
11	Termo de encerramento	31

Folhas nº 01
Andrew

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº **64598.005190/2022-85**, referente a Dispensa acima indicada, cujo objeto e recurso estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas referente a Requisição nº Requisição nº12-Almox /Div Adm/HGUSGC de 15 de agosto de 2022.

Hospital em São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de agosto de 2022

IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2ºTen
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do H Gu SGC

Folhas nº 02
Andrew

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

Requisição 12-Almox/Div Adm/Subdireção
NUP: 64598.005190/2022-85

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de agosto de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fisc Adm do H Gu SGC.

Assunto: Dispensa de Licitação para Serviço de Emissão Certificado Digital

Rfr: Art 13, das IG 12-02

Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição dos itens abaixo relacionados.

UG: 167545
NOME DA UASG: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EMPRESA: ALMEIDA, ALMEIDA e BENEVIDES LTDA
CNPJ: 34.881.709/0001-65
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
OBJETIVO: ATENDER A LETRA "a" DO ITEM 3.1 DO PLANO DE GESTÃO 2020-2023
LOCAL DE ENTREGA: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Dabarú – CEP 69.750-000 São Gabriel da Cachoeira-AM – Setor do Almoxarifado, no horário 08:00h às 15:00 de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 08:00h às 12:00.

116

item	item do pregão	subitem	descrição do material	unidade medida	qtde	valor unit (R$)	Valor total. (R$)
1	-	-	Prestação de Serviço para emissão de certificado digital E-CPF A3 de 03 anos com Token.	Sv	1	R$ 610,00	R$ 610,00
TOTAL (R$)							**R$ 610,00**

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO (R$	**R$ 610,00**

KELSON DAMASCENO DE SANTANA - 2ª Ten
Encarregado do Setor de Almoxarifado de H Gu SGC

Folhas nº 03

Despacho do Fisc Adm do H Gu SGC:

1. Solicito autorização para aquisição do material, conforme descrição acima.
2. O Encarregado do Setor de Materiais do H Gu SGC acompanhe a presente aquisição.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de agosto de 2022.

ENZO DOLORICO BALBI – CAP
Fisc Adm H Gu SGC

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de aquisição do material, objeto desta Requisição, por meio do DISPENSA ELETRÔNICO, de acordo com o Dec. nº7.892, de 2013, como UG Participante.
2. Autorizo a Emissão da Nota de Empenho, objeto desta requisição.
3. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC416518	14JUN22	270001	171497	2	00001	D8DAFUNCNPJ	167505	R$ 610,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de agosto de 2022.

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
ORDENADOR DE DESPESA DO HGuSGC

__ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

28/07/22 11:55 DETAORC USUARIO : CHRISLEY MACEDO

DATA EMISSAO : 28Jul22 ESPECIE: 1 NUMERO : 2022ND000006

UG/GESTAO EMITENTE : 167545/00001 - HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHO

ESFERA : 2 PTRES : 171497 FONTE: 0150 GRUPO DESP.: 33

INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: 402522 DATA : 28Jan22 IDOC : 9999

OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

ALTERAÇÃO DE QDD DA ND 339000 PARA A ND 339040 E DO PI D8SAFUNADOM PARA D8DAFU
NCNPJ REFERENTE A 2022NC416518-DGP DE 14 JUN 22

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	270001	9000		167505	D8SAFUNADOM	610,00
A	270001	9040		167505	D8SAFUNCNPJ	610,00

LANCADO POR : 00492996202 - CHRISLEY MACEDO UG : 167545 28Jul22 09:49

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme ANEXO II – IN Nr 05/ SLT/MPOG, 26 MAIO 17)
(Processo Administrativo nº 64598.004305/2022-14)

Órgão
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almox/HGu SGC
Responsável pela Demanda: KELSON DAMASCENO DE SANTANA – 2° Ten
E-mail: almoxhsgc@gmail.com

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.
Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Certificação Digital, tipo A3 (token), para o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, tendo em vista a urgente necessidade de validação de informações pelo Aux da SALC, de forma rápida e transparente. É importante ressaltar que o Certificado Digital visa promover, com recursos de tecnologia da informação e comunicação, maior segurança aos atos praticados pelos agentes da administração, nas execuções de suas atividades. Em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Em consequência, diante dos motivos supramencionados, e em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, sou de parecer favorável à Dispensa de Licitação em questão.
2. Quantidade de serviço a ser contratada
As quantidades descritas no presente foram estimadas através de metodologia de consulta aos militares responsáveis quanto às necessidades operacionais e administrativas para o bom desempenho dos processos.
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
A data para início dos serviços de fornecimento de certificado digital será a partir da emissão da nota de empenho, conforme o demonstrativo de necessidade, anexo aos autos.
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização

Folhas nº 06
Andrew

Não há necessidade de designação de equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de julho de 2022.

KELSON DAMASCENO DE SANTANA – 2° Ten
Chefe Almoxarifado do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II, da Lei 8.666/93

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de empresa especializada em **Serviço de emissão de Certificado Digital**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações dos serviços a serem contratados e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNT	QTDE
01	Prestação de Serviço para emissão de certificado digital E-CPF A3 de 03 anos com Token.	Sv	01

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de validação de informações pelo Auxilia da Seção de Licitações e contratos – SALC para operar PREGÕES, de forma rápida e transparente. É importante ressaltar que o Certificado Digital visa promover, com recursos de tecnologia da informação e comunicação, maior segurança aos atos praticados pelos agentes da administração, nas execuções de suas atividades.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo com a contratação, objeto deste Projeto Básico, é manter a operacionalização do uso do SIASGNET para operar PREGÕES E OUTRAS NECESSIDADES.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço de emissão do Certificado Digital, deverá ocorrer na sede da empresa em São Gabriel da Cachoeira conforme acordado com seu representante, em até 3 dias do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. O objeto deste Projeto necessita ser fiscalizado por Fiscal de Contrato.

4.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviço executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.4. A empresa contratada deverá executar fielmente o serviço conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO

5.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais reais).

5.2. O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa de mercado junto à empresas especializadas em emissão de Certificado Digital, conforme documentos juntados aos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:
UGR: 160073
PTRES: 171497
FONTE: 0151000000
PI: I3DAFUNCNPJ
ND: 339040

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 24 Inc. II da referida Lei.

7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação, em virtude da necessidade de atender à demanda e por não haver pregão eletrônico vigente para a contratação do serviço.

8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. Em relação à presente aquisição, não é possível a utilização do Sistema de Cotação Eletrônica, uma vez que trata-se de contratação de serviço.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços de acordo com este Projeto Básico.

9.2. Realizar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado e executar o serviço conforme proposta apresentada.

9.3. Zelar pela perfeita execução do serviço, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.6. Manter durante toda a execução do objeto, as condições inicialmente pactuadas.

9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.

9.8. Manter, desde a efetiva prestação do serviço até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

9.9. Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3º Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, onde couber, bom como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

10. DA SUSTENTABILIDADE

10.1. O material fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental pela Norma Brasileira ABNT NBR ISSO 14001 e pela Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

10.1.1. – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

10.1.2. II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.3. III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem

individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

10.1.4. IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Zelar para que durante toda a prestação do serviço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

11.5. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

11.6. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.8. A realização do serviço será na sede da contratada em São Gabriel da Cachoerira – AM.:

12. DA APLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

As condições previstas no presente Projeto Básico estarão dispostas também no Termo de Contrato, a ser firmado entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

13.2 O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos: Nota Fiscal-NF; cópia da Nota de Empenho.

13.3 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho. Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável pelo pagamento, condicionando-se este, à apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

13.4 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

13.5 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.6 Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

13.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A prestação do serviço deverá se iniciar em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista as atividades já agendadas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o HGu SGC, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Folhas nº 12
Andrew

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO

15.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado, nos termos do art. 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a execução dos serviços objeto deste projeto.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 05 de julho de 2022.

KELSON DAMASCENO DE SANTANA – 2° Ten
Chefe do Almoxarifado do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de validação de informações pelo Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos, de forma rápida e transparente. É importante ressaltar que o Certificado Digital visa promover, com recursos de tecnologia da informação e comunicação, maior segurança aos atos praticados pelos agentes da administração, nas execuções de suas atividades.

Enfatizamos a urgência da presente contratação, tendo em vista a grande demanda de Pregões a serem julgados afim de cumprir prazos e metas estabelecidas.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor KAELY se deu pelo fato do fornecedor possuir sede na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM, evitando assim o deslocamento do militar até Manaus – AM para a emissão do Token. O valor da passagem fluvial do pregão 04/2020 da UASG 160515 no trecho de SGC-MAO e MAO-SGC (ida e volta) é de R$ 880,00. A economia com o custo de passagens proporcionará um ganho global frente ao valor do menor custo das empresas PKI e CERTISIGN. A diferença de valor torna-se pequena frente ao custo das passagens que precisaríamos custear e também o tempo ausente do militar na Guarnição.

Em virtude dos fatos apresentados, a empresa KAELY CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA oferece a proposta mais vantajosa.

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de julho de 2022.

KELSON DAMASCENO DE SANTANA – 2° Ten
Chefe Almoxarifado do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Encerrar Dispensa

11/08/2022 08:58:16

A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Número da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão
52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação
160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Modalidade de Compra | Nº de Compra | Lei | Artigo | Inciso
Dispensa de Licitação | 24/2022 | Lei nº 8.666 | Art. 24º | II

Percentual de enquadramento (Inciso II)

Objeto
Serviço de emissão de Certificação Digital (e-CPF 3 - 36 meses).

Quantidade de Itens | Valor Total da Compra (R$) | Data da Declaração
1 | 0,00 | 11/08/2022

Encerrar Compra

Dispensa

Folhas nº 15

Licitação

Pregão de Cotação

Alterar Excluir **Dispensa Eletrônica** 11/08/2022 08:49:55

A Licitação foi incluída.

UASG Responsável

160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

* Ano da Compra

2022

* Artigo

Art. 24º

* Inciso

II

Lei nº 8.666 (Licitações e Contratos)

Modalidade de Compra

Nº do Processo

* Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

0

Objeto

Fundamento Legal

Justificativa da Compra sem Cotação

Responsável pela Compra

Data de Registro

* CPF do Responsável

[redacted]

* Função

Ordenador de Despesas

Ratificação da Compra

Data de Ratificação

CPF do Responsável

Função

Publicação da Compra

Data da Publicação

Folhas nº 16
Andrelu

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Informar Evento de Revogação

11/08/2022 08:37:37

O Evento de Revogação foi salvo.

UASG Responsável

52121 - COMANDO DO EXERCITO | 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Modalidade de Compra | Número da Compra | Ano | Artigo | Inciso

Tipo de Licitação | Número | Lei nº 8.666 | Art. 24º | II

Objeto

Serviço de emissão de certificado digital e-CNPJ (36 meses)

79 Caracteres disponíveis

Motivo do Evento de Revogação

Revogada por ordem de fiscalização do SERPRO digital errado

79 Caracteres disponíveis

Salvar Evento | Excluir Evento | Encerrar Evento

Campo de preenchimento obrigatório.

Folhas nº 17



ALMEIDA, ALMEIDA E BENEVIDES LTDA
CNPJ: **34.881.709/0001-65** IE: **05.413.154-5**
R TRAIRA, 173A - AREAL
CEP: 69750-000/SAO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

PROPOSTA COMERCIAL

Responsaveis:	CLEIDSON ESCOBAR ALMEIDA
Proposta:	AQUISIÇÃO DE ACS A3 EM TOKEN TRES ANOS
E-mail:	clescobarster@gmail.com

Cliente:	Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC) – CNPJ: 09.561.263/0002-25
Nome do Contato:	Ten Marcelo Gomes
Telefone:	9[illegible]237
E-mail:	[illegible]@gmail.com

Prezado Senhor

Conforme solicitação de V Sª, estamos orçando abaixo nossa proposta para fornecimento de certificado digital, conforme detalhada abaixo:

ORD	COD PROD	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNT	VL TOTAL
1	001	KIT CERTIFICADO DIGITAL PF A3 3 ANOS EM TOKEM	01	R$ 610,00	R$ 610,00

Prazo de Pagamento:	3 DIAS
Forma de Pagamento:	TRANSFERENCIA BANCARIA
Prazo de entrega:	IMEDIATO
Validade da Proposta:	30 DIAS

Dados Bancários Caixa

Banco do Brasil - 001
AG: 1136-3
CC: 31044-1
ALMEIDA, ALMEIDA E BENEVIDES LTDA CPF/CNPJ: 34.881.709/0001-65

Banco: 383 - Juno
Agência: 0001
Conta: 1001040091-2
ALMEIDA, ALMEIDA E BENEVIDES LTDA CPF/CNPJ: 34.881.709/0001-65

TEL: (97) 98102-4614 / 998195-1241
E-MAIL: clescobarster@gmail.com
escobar.cleidson@[illegible]

São Gabriel da Cachoeira/AM, 02 de agosto de 2022

CLEIDSON ESCOBAR ALMEIDA:59818140206
Assinado de forma digital por CLEIDSON ESCOBAR ALMEIDA:59818140206
Dados: 2022.08.04 14:44:07 -03'00'

Folhas nº 18
Andrew

Fechar Pedido

1 Dados pessoais

- Pessoa Física

Cpf *

Nome Completo *

E-mail *

Telefone Fixo

Celular *

Cep *

Logradouro *

Número *

Complemento

Bairro *

Estado

Município

- [] ACEITO OS TERMOS E CONDIÇÕES DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE *
- [] ACEITO OS TERMOS E CONDIÇÕES DA POLÍTICA DE GARANTIA *
- [] ACEITO RECEBER E-MAILS INFORMATIVOS E PROMOCIONAIS.

2 Voucher

Folhas nº 19
Andrew

Possui código de voucher?

Informe o código do voucher APLICAR

3 Tipo de emissão

- ○ Presencial
- ○ Videoconferência

4 Forma de Pagamento

○ Boleto bancário ○ Cartão de Crédito (1x sem juros) ○ Cartão de Crédito (2x sem juros)
○ Cartão de Crédito (3x sem juros) ○ PIX

5 Revisão do pedido

Informações complementares, caso queira deixar alguma observação preencha o campo abaixo

e-CPF A3 (3 ANOS + TOKEN)	R$329,00
Voucher	- R$0,00
Delivery	+ R$0,00
Valor Total	**R$329,00**

✔ [illegible]

Conecte-se conosco nas redes sociais!

PKI CERTIFICADORA
CONTATO

Folhas nº 20
Andrew

(62) 3942-7070
FORMAS DE PAGAMENTO



© 2021 PKI NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA - Todos os direitos reservados
AV CIRCULAR, 1192, QUADRA26 LOTE 6E LOJ, SETOR PEDRO LUDOVICO, Goiânia - GO, 74823-020 | CNPJ: 40.768.869/0001-34
Termos e condições · Política de privacidade · Política de garantia

Certificado Digital

para pessoa física

O certificado digital e-CPF Certisign, é a Identidade Digital da Pessoa Física no meio eletrônico, também conhecido como CPF Digital. Ele pode ser utilizado para assinar documentos com validade jurídica, e dar andamento aos serviços oferecidos pelos governos estadual e federal.

Monte seu certificado | Compra Fácil | Compre por tipo de uso

Selecione o **certificado digital**

Selecione um certificado digital

Escolha onde será instalado o seu **certificado**

Cartão

Validade em **(Meses)**

36

e-CPF

Certificado: e-CPF Pessoa Física

Mídia: Token

Validade: 36 MESES

Quantidade

− 1 +

12x R$ 30,41 sem juros*

R$ 364,90 à vista

ADICIONAR AO CARRINHO

Veja os benefícios em ter um certificado digital

Autonomia e flexibilidade (você usa a qualquer hora e lugar)

Folhas nº 92
Andrew

- Agilidade nas assinaturas de documentos
- Redução de custos com papelada

Entenda como o **e-CPF facilita sua vida**

e-CPF: o Certificado Digital para pessoas físicas | CertiSign

Tira-dúvidas **sobre certificado digital**

1 O que é certificado digital e-CPF?

Criado para facilitar a vida das pessoas, o certificado digital e-CPF promove redução de custos, agilidade e é seguro. Ele é o CPF do mundo digital. Com sua certificação válida é possível assinar documentos e contratos com o mesmo valor legal do assinado em papel. Com ele, você faz tudo à distância, seja pelo celular, tablet ou mesmo no computador.

2 Qual é a diferença entre certificado A1 e A3?

A diferença entre o certificado digital A1 e A3 é a forma de armazenamento. Enquanto o tipo A1 pode ser copiado em vários locais, o tipo A3 não possibilita essa opção. Uma vez instalado na mídia, cartão, token ou nuvem, não pode ser copiado para nehum outro.

3 Onde adquirir um certificado digital?

Com o seu registro em dia, basta efetuar a compra do certificado digital e-CPF com a CertiSign ou alguma autoridade certificadora cadastrada na ICP-Brasil.

Folhas nº 25
Andrew

pessoas mais tempo, e dinheiro, para que possam aproveitar a vida.

SIGA NOS

FORMAS DE PAGAMENTO

COMPRE PELO TELEFONE

4020-2430
capitais e regiões metropolitanas

0800-025-1501
demais localidades, disponível apenas para telefone fixo.

(11) 99314-0682

Segunda a Sexta-feira das 9h às 18h
(exceto feriados nacionais)

PRECISA DE AJUDA?

4020-9735
capitais e regiões metropolitanas

0800-025-1518
demais localidades, disponível apenas para telefone fixo.

Segunda a Sexta-feira das 9h às 18h
(exceto feriados nacionais)

Rua Bela Cintra, 904 - 11º andar - Consolação - São Paulo - SP, 01415-000 | CNPJ: 01.554.285/0001-75
© Copyright - Certisign Certificadora Digital S.A. - Todos os direitos reservados

Data e hora da consulta: 25/08/2022 14:15
Usuário: ***.216.777-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167545	HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.561.263/0002-25	RUA QUINTINO DE SA CAVALCANTE S/N - SAO SEBASTIAO	69750-000

Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(97) 34711420 - 34711424 - 34712874 -34712790

Ano	Tipo	Número
2022	NE	116

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0150270001	339040	167505	D8SAFUNCNPJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/08/2022	Ordinário	64598005190/2022-85	0,0000	610,00

Favorecido

Código	Nome
34.881.709/0001-65	CCI COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO, ACESSORI

Endereço	CEP
DONA RAQUEL SOUZA 48 CS C PETROPOLIS	69063-590

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	.

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
11	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

ATD DSP DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITALDO HGUSGC, REQ 12-ALMOX/DIV ADM/SUBDIREÇÃO DO HGUSGC 15AGO22. 2022NC416518 DE 14JUN22. O FORNECEDOR SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPÓTESES DE RESCISAO SAO AQUELAS PREVISTAS NOS ART 77 E 78 DA LEI N. 8.666, DE 1993. NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRACAO PREVISTOS NOS ARTIGOS 79 E 80 DA MESMA LEI. DISPENSA 17/2022 DO HGUSGC (UGG).

Local da Entrega

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - RUA QUINTINO DE SÁ CAVALCANTE, 250, BAIRRO DABARÚ, CEP:69750-000

Informação Complementar

16054506000172022 - UASG Minuta: 160545

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/08/2022 14:15:30	Alteração

Data e hora da consulta: 25/08/2022 14:15
Usuário: ***.216.777-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	610,00

Subelemento 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Emissão de Outros Tipos de Certificados com Token	610,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/08/2022	Inclusão	1,00000	610,0000	610,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ORLANDO GONÇALVES FONSECA JÚNIOR
***.870.732-**
25/08/2022 12:44:33

Responsável pela Nota de Empenho
IVAIR AURELIO PAULINO
***.216.777-**
25/08/2022 14:15:30

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/08/2022 14:15:30	Alteração

Folhas nº 28
Andreia

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.881.709/0001-65**	DUNS®:	**896535215**
Razão Social:	**ALMEIDA, ALMEIDA E BENEVIDES LTDA**		
Nome Fantasia:	**HELPDESK SOLUCTION**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/06/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/02/2023**
FGTS	Validade:	**17/09/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**15/02/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/09/2022**
Receita Municipal	Validade:	**17/10/2022**

CPF: [redacted] Nome: CHRISLEY JASMINIE RODRIGUES MACEDO
Ass: _____

Folhas nº 98

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/08/2022 11:01:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALMEIDA, ALMEIDA E BENEVIDES LTDA**
CNPJ: **34.881.709/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Folhas nº 30

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folhas nº 31

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 25 dias do mês de agosto de 2022, procedemos ao encerramento do volume nº I do processo nº **64598.005190/2022-85.**

IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do H Gu SGC